



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2025

1. Objeto

1.1. Contratação de empresa especializada para efetuar reparos prediais no imóvel da Câmara da Estância Turística de Salto, conforme descritos no item 3 deste documento.

1.2. O valor estimado da contratação é de **R\$ XX**, com base em pesquisa de preços realizada junto a fornecedores do ramo, considerando o menor preço obtido.

1.3. A contratação será realizada por meio de dispensa eletrônica de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, com julgamento pelo critério de menor preço por item, observado o interesse público e a viabilidade de ampla competitividade.

1.4. A adoção do critério de menor preço unitário visa incentivar a participação de fornecedores com diferentes capacidades produtivas, mitigando o risco de frustração do certame e promovendo a economicidade.

2. Justificativa da Contratação

2.1. A solicitação é no ofício nº 025/2025 do Gabinete da Presidência e ofício nº 031/2025 do Vereador Michel Oliveira Rodrigues da Silva, visando solicitação de reparos nos pontos citados no item 3 deste documento.

2.2. A medida reflete também a busca por soluções mais sustentáveis e economicamente viáveis.

2.3. A execução dos serviços ora propostos revela-se imprescindível para assegurar a integridade, a funcionalidade e a adequada conservação dos ambientes institucionais da Câmara Municipal. Ressalte-se que o vazamento identificado na cobertura ocasionou infiltrações aparentes e danos estruturais ao forro do Gabinete nº 4, comprometendo as condições de uso e segurança do referido espaço. Ademais, torna-se necessária a restauração da mesa localizada no plenário, destinada ao uso exclusivo da Presidência, a fim de garantir sua plena utilização conforme as exigências protocolares e institucionais do cargo.

3. Especificações Técnicas dos Itens

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

Nosso Código	Item	Descrição do item	Quantidade	Medida	Valor R\$
	1	Reparo no telhado do prédio da Câmara, especificamente sobre o Gabinete nº 4 , para correção de infiltrações e vazamentos.	1	Unid.	
	2	Repintura do teto do Gabinete nº 4 , em razão de danos causados por infiltração.	1	Unid.	
	3	Reparo na mesa da Presidência , com correção de partes danificadas e restauração do acabamento.	1	Unid.	

3.1. Observações Técnicas Adicionais:

3.1.1. Reparo no telhado do Gabinete nº 4

- Verificação e identificação das áreas afetadas por infiltração;
- Substituição de telhas e calhas danificadas;
- Aplicação de vedação com manta asfáltica ou solução técnica equivalente;
- Garantia mínima de 12 meses contra novos vazamentos;

3.1.2. Repintura do teto do Gabinete nº 4

- Raspar e remover as partes comprometidas da pintura existente;
- Tratamento do reboco, se houver presença de mofo ou umidade;

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

- Aplicação de selador;
- Aplicação de tinta acrílica branca fosca, em no mínimo duas demãos.

3.1.3. Reparo na mesa da Presidência

- Avaliação das partes danificadas da estrutura da mesa;
- Substituição de peças comprometidas e reforço estrutural, se necessário;
- Restauração do acabamento em padrão compatível com o original (madeira e vidro);
- Aplicação de verniz protetor ou tratamento de superfície equivalente;

4. Local da Prestação dos Serviços

4.1. Os serviços serão prestados no endereço: Avenida Dom Pedro II, nº 385, Centro – Prédio Principal da Câmara da Estância Turística de Salto/SP.

5. Prazo de Execução

5.1. O prazo máximo para execução dos serviços será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento ou da Nota de Empenho, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

5.2. O não cumprimento do prazo sem justificativa poderá ensejar a aplicação de penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, inclusive multa contratual e eventual descredenciamento.

6. Faturamento e Pagamento

6.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento definitivo dos serviços, acompanhado da Nota Fiscal Eletrônica regular, constando os dados do empenho e da conta bancária do fornecedor.

6.2. O pagamento está condicionado à regularidade fiscal no momento da liquidação.

6.3. O Contratado deverá fornecer nota fiscal de serviços.



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

7. Unidade Solicitante

7.1. Coordenadoria do Departamento de Administração.

8. Dotação Orçamentária

AÇÃO – 2079 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

3390 – DESPESAS CORRENTES/OUTRAS DESPESAS
CORRENTES/APLICAÇÃO DIRETA

33.90.39.16 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis – Ficha 14

9. Fiscalização e Gestão

9.1. Gestor/Fiscal do Contrato:

Nome: Enio Padovani Júnior

Cargo: Coordenador do Departamento de Administração

E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br

Telefone: (11) 4602-8300 – Ramal 124

10. Habilitação Jurídica e Fiscal

10.1. A participação no procedimento exige o envio, via plataforma eletrônica, da seguinte documentação mínima:

a) Habilitação Jurídica

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social vigente, com registro regular na Junta Comercial ou Cartório competente.
- CNPJ ativo.

b) Regularidade Fiscal e Trabalhista

- Certidão conjunta de tributos federais e dívida ativa da União.
- Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual.
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).
- Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), obtida junto ao TST ou TRT.

c) Qualificação Econômico-Financeira



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

- Certidão negativa de falência e recuperação judicial/extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da empresa.
- Em caso de certidão positiva, comprovar plano de recuperação homologado judicialmente.

11. Garantia

11.1. Não será exigida garantia contratual nos termos do artigo 96 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que o pagamento somente será efetuado após a entrega definitiva e o recebimento formal do objeto contratado, conforme previsto neste instrumento.

11.2. A garantia dos serviços executados, no entanto, deverá observar as disposições do Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078/1990, especialmente quanto à qualidade, segurança, durabilidade e adequação ao fim que se destinam, respondendo a contratada pelos vícios eventualmente constatados no prazo legal.

12. Disposições Finais

12.1. O descumprimento das especificações ou prazos poderá implicar na rejeição do fornecimento, aplicação de sanções e rescisão contratual, conforme os artigos 156 a 162 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. A Câmara reserva-se o direito de recusar propostas que apresentem preços manifestamente inexequíveis ou que estejam em desconformidade com as exigências deste Termo de Referência.

Estância Turística de Salto, 30 de junho de 2025

Enio Padovani Júnior
Coordenador do Departamento de Administração
Matrícula nº 035